



Deputado  
LUIZ LUNE

ENTREGUE A MESA EM

10 MAR 17 26 002612

Publique-se Incluir-se em  
 11/03/1997  
 R. JO TRÍPOLI - Presidente

PLS. 1017  
 PROC. 1017

PROJETO DE LEI Nº 99, DE 1997

Dispõe sobre a transformação em Estância Turística o Município de São Lourenço da Serra.

Paulo decreta:

A Assembleia Legislativa do Estado de São

Artigo 1º - Fica transformada em Estância Turística o Município de São Lourenço da Serra.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa transformar o Município de São Lourenço da Serra em Estância Turística para que o mesmo possa manter suas riquezas naturais, bem como ajudar a comunidade a viver do turismo que é uma das marcas da comunidade.

O Município de São Lourenço da Serra tem vida social, cultural, econômica e política própria, o que lhe dá posição de destaque entre as demais comunas do Estado.

Possui belezas naturais, com flora e fauna exuberantes, tendo os rios São Lourenço e Ribeirão das Lavras, além do Ribeirão Santa Rita, que não deverão jamais ser poluídos porquanto trata-se de região protegida por legislação ambiental que proíbe a instalação de pólo industrial no local.

PROTOCOLO

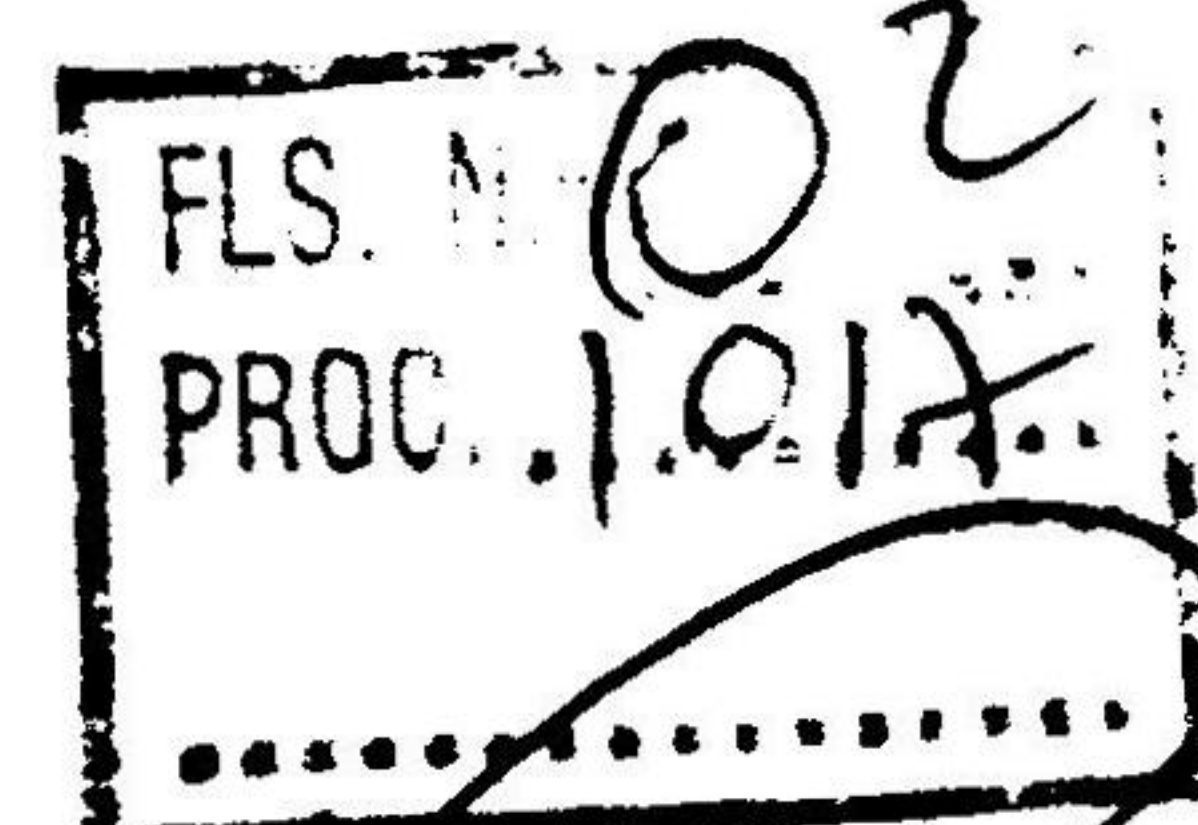
REGISTRO GERAL LEGISL.  
 1017 de 13/03/1997

Autuado c/ 02 folhas

Ass.



Deputado  
LUIZ LUNE



Situado a uma altitude de 850 metros acima do nível do mar, apresenta, nos 192 km<sup>2</sup> de área territorial, clima e topografia típica do sul do país.

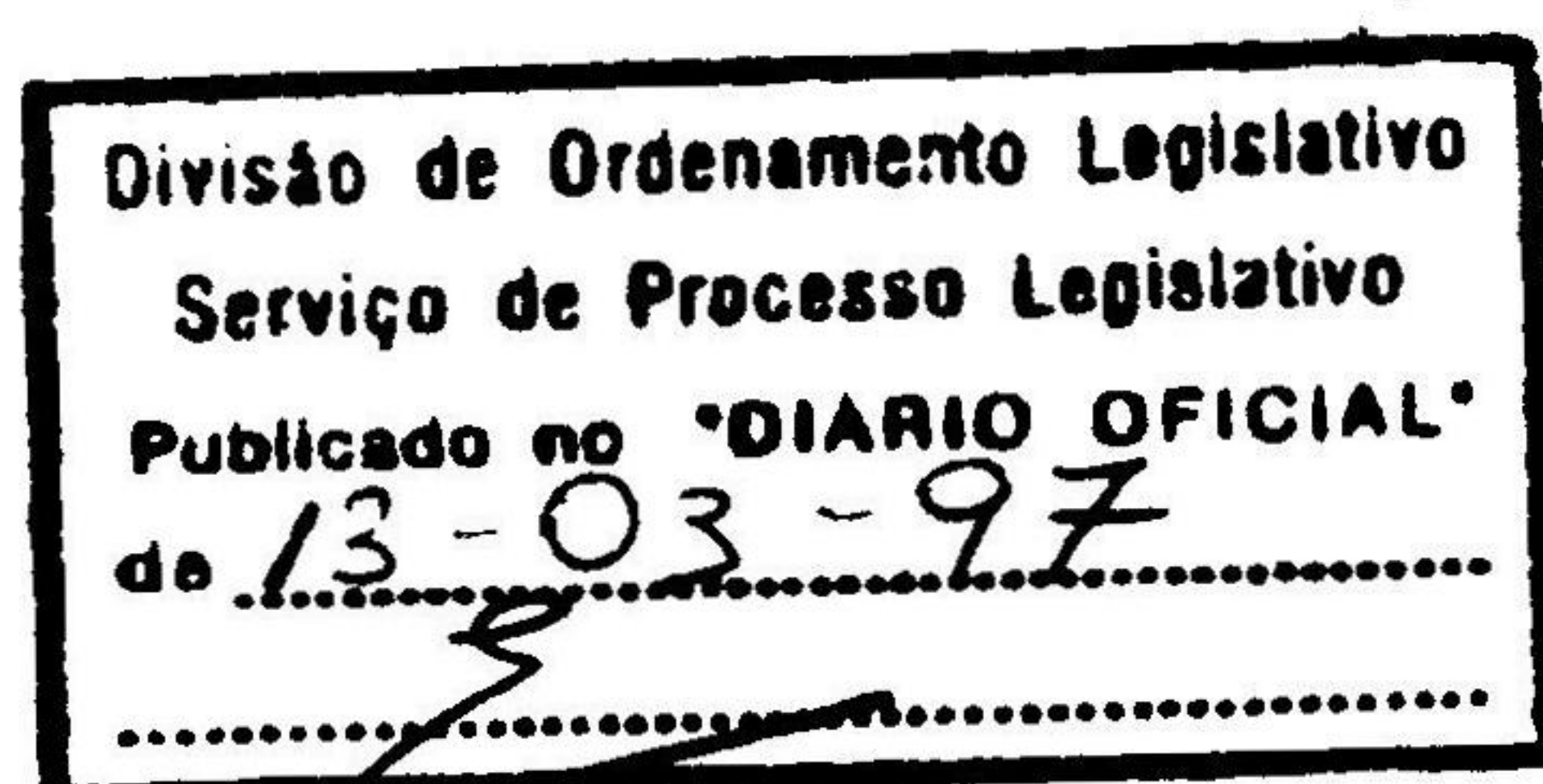
O Distrito de São Lourenço da Serra foi criado pela Lei Estadual nº 2.456, de 30 de dezembro de 1953. O Município foi emancipado por intermédio da Lei nº 7.664, de 30 de dezembro de 1991 e está localizado numa região de mata atlântica, também protegida em 100% pela lei de proteção aos mananciais, deixando-o com poucas opções para o seu desenvolvimento industrial e comercial, o que garante a qualidade de vida dos seus habitantes.


Assim, um dos caminhos para garantir as atividades essenciais é o turismo, que desenvolva e explore os recursos naturais existentes, ampliando as possibilidades econômicas e sociais.

Nos fins de semana, feriados prolongados, bem como na temporada de férias ou nas estações de verão e inverno, Juquitiba se torna um local ideal para as mais diversificadas opções para o seu lazer, onde suas riquezas naturais proporcionam muitas surpresas agradáveis, como uma caminhada pelos bosques e trilhas da região, onde pratica-se cooper, passeios à cavalo e pescarias.

Ante o exposto, entendemos ser oportuna a aprovação desta propositura, contando, para tanto, com inestimável beneplácito de nossos pares.

Sala das Sessões, em



  
**LUIZ LUNÉ**  
**Deputado Estadual**

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinaturas  
SSC/213/1997

.....  
Conferência

**JUNTADA**  
Segun Juntada una  
Pl. de n. 3  
D.O.L. 2013/1097

---

